

LEI Nº 3.199, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Fixa, para os exercícios de 2025 a 2028, os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. O subsídio do Prefeito, observado o disposto no inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, fica fixado conforme segue:

- I - R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2025;
- II - R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2026;
- III - R\$ 20.947,20 (vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), a partir de 1º de janeiro de 2027;
- IV - R\$ 21.994,88 (vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), a partir de 1º de janeiro de 2028.

Art. 2º O Prefeito fará jus ao subsídio integral quando regularmente licenciado por motivo de doença devidamente comprovada ou a serviço em missão de representação do Município.

Art. 3º. O subsídio do Vice-Prefeito, observado o disposto no inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, fica fixado conforme segue:

- I - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2025;
- II - R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2026;
- III - R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais), a partir de 1º de janeiro de 2027;
- IV - R\$ 11.576,25 (onze mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2028.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

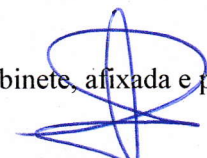
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 24 de novembro de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

